

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2000

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-INTERINO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos incisos II e VI do art. 14 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com as alterações efetuadas pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.999-18, de 11 de maio de 2000, bem como as inovações introduzidas pelo inciso VI do anexo ao Decreto nº 3.280, de 8 de dezembro de 1999, e nos termos do art. 5º e 6º do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993, *resolvem*:

Art. 1º Para fins de atendimento ao processo produtivo básico definido na Portaria Interministerial MIR/MCT/MICT/MC nº 272, de 17 de dezembro de 1993, ficam dispensadas da montagem, temporariamente, os seguintes módulos ou subconjuntos, utilizados na fabricação de telefone celular operando em tecnologia digital combinada ou não com outras tecnologias:

I – mostradores de cristais líquidos, de plasma ou de diodos emissores de luz – LED;

II – uma bateria, quando esta acompanhar o produto final.

Art. 2º A partir de 1º de agosto de 2000, o carregador ou conversor de bateria, quando acompanhar o telefone celular que opera em tecnologia digital combinada ou não com outras tecnologias, deverá ser montado no País.

Parágrafo único. Entendem-se por carregador ou conversor montado no País aquele:

I – produzido na Zona Franca de Manaus, de acordo com o Processo Produtivo Básico estabelecido pela Portaria Interministerial MPO/MICT nº 17 de 23 de setembro de 1996;

II – produzido em outras regiões do País, que não a Zona Franca de Manaus, desde que atendendo às Regras de Origem MERCOSUL previstas no Decreto nº 2.874, de 10 de dezembro de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN BENZAQUEN SICSÚ
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior-Interino

RONALDO MOTA SARDENBERG
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia